

RECTIFICAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM DOUTORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO.

1 . Em reunião de Direção do Centro Ciência Viva do Algarve de 19/07/2018 foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de gestão e comunicação em Ciência e Tecnologia na (s) área (s) científica (s) das **Ciências da Educação, especialidade de Ensino e Divulgação das Ciências**, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 140.º Código do Trabalho, para execução de um serviço determinado precisamente definido e não duradouro, com a duração máxima de 6 anos, com vista a:

- Colaborar na programação e produção de conteúdos educativos e científicos para as atividades do Centro Ciência Viva do Algarve;
- Dinamizar a relação do Centro Ciência Viva do Algarve com a rede de Centros de Ciência Viva nomeadamente no desenvolvimento e partilha de plataformas digitais para gestão das atividades e na conceção e desenvolvimento de projetos comuns;
- Desenvolver parcerias e contactos entre a comunidade civil, a comunidade educativa e a comunidade científica, a nível nacional e internacional;
- Colaborar através da sua área de formação e sua experiência nos projetos em que o Centro Ciência Viva do Algarve participa, nomeadamente na execução, gestão geral e na produção de conteúdos inerentes a esses projetos;
- Colaborar em projetos de promoção da cultura científica e tecnológica, relacionados com a sua área de formação e experiência;
- Desenvolver projetos na área da inclusão social através da cultura científica, assim como na promoção da aprendizagem fora da sala de aula.

2. Legislação aplicável - Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º

57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro do Código do trabalho, aprovado em Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

O concurso é aberto ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do RJEC para o desempenho de funções desempenhadas por bolseiro(a) doutorado(a) que cumpra os requisitos de elegibilidade no mesmo estabelecidos, tendo em consideração a Bolsa com a ref.ª SFRH/BGCT/52704/2014.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Membros Efetivos:

Presidente: Mestre Paulo Santos, Presidente da Direção do Centro Ciência Viva do Algarve;

1º Vogal: Doutora Rute Cristina Correia da Rocha Monteiro, Professora Adjunta da Universidade do Algarve na Escola Superior de Educação e Comunicação, e que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal: Doutor Mauro Figueiredo, Professor Adjunto da Universidade do Algarve no Instituto Superior de Engenharia;

Vogais Suplentes:

1º Vogal: Doutor José Bidarra, Professor Auxiliar de Nomeação Definitiva da Universidade Aberta no Departamento de Ciências e Tecnologia.

2º Vogal: Doutor Dário Passos, Investigador no Centro de Eletrónica, Optoeletrónica e Telecomunicações da Universidade do Algarve.

4. O local de trabalho situa-se no Centro Ciência Viva do Algarve, Rua Comandante Francisco Manuel s/n , 8000-250 Faro.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 15.º do RJEC e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em **Ciências da Educação, especialidade de Ensino e Divulgação das Ciências**, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7. São requisitos de admissão a concurso os definidos no ponto anterior, devendo o currículo científico e profissional dos candidatos evidenciar o seguinte perfil:

- Experiência comprovada em gestão de projetos e atividades de promoção de ciência nomeadamente recorrendo a conteúdos e plataformas digitais em contexto de aprendizagem fora da sala de aula;
- Fluente em português e inglês.

Será dada preferência a candidatos com:

- Experiência comprovada na coordenação e gestão de equipa; e
- Formação na área do ensino das ciências; e
- Certificado de Formador pelo Concelho Científico e Pedagógico da Formação Contínua.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a. da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b. das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c. das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d. das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. Critérios e metodologia de avaliação:

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção do doutorado(a) a contratar será feita de acordo com os seguintes critérios e metodologia de avaliação, que decorrerá em duas fases:

11.1 – Primeira fase: Avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, incidindo sobre a relevância, qualidade, atualidade e adequabilidade deste percurso às funções a desempenhar, de acordo com os seguintes fatores de avaliação e ponderações:

- a. Qualidade e diversidade das atividades de divulgação e promoção da cultura científica em museus e centros de ciência: Ponderação 30%
- b. Qualidade e relevância das atividades de comunicação da ciência e de formação em conteúdos e plataformas digitais assim como de organização de eventos de disseminação de boas práticas, nomeadamente relativamente à inclusão social, realizadas pelo candidato nos últimos 5 anos, consideradas de maior relevância por este: Ponderação 30%

- c. Qualidade e relevância das atividades de gestão e coordenação de equipa em programas de ciência, tecnologia e inovação associadas a projetos nacionais e internacionais, nomeadamente ligados à aprendizagem fora da sala de aula: Ponderação 30%
- d. Qualidade, relevância e atualidade dos conteúdos educativos dirigidos a grupos escolares, professores e público em geral, assim como em contexto expositivo, concebidos e desenvolvidos pelo candidato nos últimos 5 anos, considerados mais relevantes por este: Ponderação 10%;

11.1.1 - Escala de pontuação: na avaliação do percurso científico e curricular, cada membro do júri de seleção valoriza, numa escala de 1 a 5, cada fator de avaliação, para cada candidato admitido, tendo em conta as funções a desempenhar, elaborando subseqüentemente a lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação, relativa à primeira fase de avaliação.

11.1.2. Apenas os candidatos classificados nos primeiros 3 lugares na 1.ª fase de avaliação serão convocados para a realização de entrevista, a realizar na 2.ª fase de avaliação. A convocatória será realizada por meio de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, e expedida com a antecedência mínima de 5 dias úteis.

11.2 – Segunda fase: Avaliação através de entrevista, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação e atividade desenvolvida na área disciplinar do procedimento concursal, tendo em conta os requisitos específicos, e a avaliar a competência do candidato para exercer as funções a desempenhar. Os membros do júri devem, também, ter em consideração a capacidade de comunicação oral e a fluência na língua inglesa.

11.2.1. Escala de pontuação: na avaliação da entrevista, cada membro do júri de seleção valoriza, numa escala de 1 a 5, o resultado da aplicação deste método de seleção para cada candidato admitido.

11.2.2. Serão excluídos da candidatura os candidatos que não compareçam à entrevista, salvo em caso de absoluta impossibilidade de comparência, devido a motivo de doença, devidamente comprovada e justificada, a comunicar ao Presidente do Júri logo que possível e no prazo máximo de 5 dias úteis desde a verificação da situação de impossibilidade.

11.3. Métodos de avaliação: A avaliação final da 1.ª fase, será efetuada unicamente de acordo com o critério de avaliação do percurso científico e curricular dos Candidatos; A avaliação final da 2.ª fase, será efetuada de acordo com a avaliação do percurso científico e curricular dos Candidatos efetuada na 1.ª fase, e com a avaliação da entrevista, com a ponderação de, respetivamente, 90% e 10% resultando numa pontuação final atribuída por cada elemento do júri a cada candidato. Cada elemento do júri deverá apresentar a fundamentação, de facto e de direito, das classificações atribuídas.

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 1 a 5 valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, aplicável em cada fase. Em caso de igualdade de classificação, na 2.ª fase, o critério de desempate a adotar será a classificação obtida no método de seleção avaliação do percurso científico e curricular.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 - As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico do Centro Ciênica Viva do Algarve, em www.ccvalg.pt, dirigido ao Presidente da Direção, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade ou do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico e a Referência do Concurso a que se candidata – Ciências da Educação.

17.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a. Cópia de certificados ou diplomas;
- b. Cópia da Tese de doutoramento;
- c. Curriculum vitae, em português ou inglês, detalhado e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11 do presente Aviso;
- d. Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação na área científica aplicável;
- e. Outros documentos que demonstrem o exigido nos pontos 9, 11.1. e, se aplicável, no ponto 10 do presente Aviso;

17.3 - Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico secretariado@ccvalg.pt, indicando a Referência do concurso a que se candidata. Em alternativa poderão ser entregues presencialmente no Centro Ciência Viva do Algarve, Rua Comandante Francisco Manuel s/n, 8000-250 Faro, indicando a Referência a que se candidata, durante o

horário de expediente, ou por via postal, em correio registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso nos sítios da internet do Centro Ciência Viva do Algarve, www.ccvalg.pt, da FCT, I.P, e em Jornal de Circulação Nacional.

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, são afixadas nas instalações sitas no Centro Ciência Viva do Algarve, Rua Comandante Francisco Manuel, 8000-250 Faro e publicitadas na página eletrónica www.ccvalg.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

21. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificação das decisões no âmbito do presente procedimento, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar sobre as mesmas, ao abrigo do direito de audiência prévia. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Centro Ciência Viva do Algarve promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão,

nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24 - O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 23/07/2018, o qual foi objeto de rectificação quantos aos pontos 11.2 e 11.3, na reunião de Júri realizada a 30/08/2018.

25 - Nos termos do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Data da publicação do presente aviso: 25/07/2018. Data de publicação da rectificação ao aviso a 31/08/2018.